




## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL INTERNO E SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MAESTROS OU MAESTRINAS DE BANDAS DE MÚSICA TRADICIONAIS DE MINAS GERAIS

A Organização da Sociedade Civil "Movimento Salvem as Bandas", no âmbito do Termo de Fomento nº 001455/2025 – SECULT/MG, celebrado em decorrência do Chamamento Público nº 01/2025, destinado à seleção de maestros e maestrinas de Bandas de Música Tradicionais do Estado de Minas Gerais, para recebimento de repasse mensal por um período de 6 (seis) meses ou recebimento de kit de instrumentos musicais, torna público o resultado final das propostas apresentadas, conforme avaliação realizada nos termos do edital.


Quaisquer dúvidas serão respondidas através do email [salvemasbandas@gmail.com](mailto:salvemasbandas@gmail.com).

São Gonçalo do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **CLAUDEMIR JOSE RODRIGUES**  
Data: 20/02/2026 16:35:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**Claudemir Jose Rodrigues**  
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente  
 **JOSE PAULO GOMIDES**  
Data: 20/02/2026 14:15:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**José Paulo Gomides**  
Membro

Documento assinado digitalmente  
 **FREDERICO TEIXEIRA DE FREITAS MACIEL**  
Data: 20/02/2026 10:59:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**Frederico Teixeira de Freitas**

Documento assinado digitalmente  
 **ROBERTO DA SILVA JUNIOR**  
Data: 20/02/2026 10:31:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**Roberto da Silva Junior**  
Membro

Documento assinado digitalmente  
 **MICHEL LARA**  
Data: 20/02/2026 10:04:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Michel Lara**  
Membro

Documento assinado digitalmente  
 **JOANIR MARTINS DE OLIVEIRA**  
Data: 20/02/2026 11:08:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Joanir Martins de Oliveira**  
Membro

**TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
1ª	Filarmônica Santa Cruz	Chapada do Norte	Ronan Ramos Evangelista	93			VALOR MENSAL
2ª	Banda Municipal de Música de São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso MG	Luciano Altran	87			VALOR MENSAL
3ª	Banda Lira São Geraldo	Virgíópolis	Genilson Soares de Souza	85	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
4ª	Corporação Musical Lira Serraniense	Serrania	Genuir Aparecido Chagas	85	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
5ª	Euterpe Imaculada Conceição	Inimutaba	Jose Jacinto Nunes Neto	84	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
6ª	Banda de Musica Santa Cecilia	Araújo	Leandro Cardoso Jacome	84	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
7ª	Banda Musical Princesa Leopoldina	Leopoldina	Bruno Estêvão da Silva Egídio	82			VALOR MENSAL
8ª	Corporação Musical Lira Coração de Jesus	Araponga-MG	Geraldo Gonçalves de Assis	83	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
9ª	Banda Municipal Monsenhor Alderigi	Santa Rita de Caldas	Gustavo do Couto Raimundo	83	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
10ª	Corporação Musical Padre Alberto	Camacho	Márcio Pereira Corrêa	81			VALOR MENSAL
11ª	CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO RIOVERDENSE	TRES CORAÇÕES	ED WILSON ARCHANJO	77			VALOR MENSAL
12ª	Banda e Escola de Música Lyra Conceição de Ibitipoca	Lima Duarte	Jonatan Antonio Barra	75			VALOR MENSAL
13ª	BANDA SINFONICA DE CONTAGEM	CONTAGEM	TIAGO TEOTONIO DA SILVA	72			VALOR MENSAL
14ª	Corporação Musical Senhor Bom Jesus de Pedra do Indaiá	Pedra do Indaiá	Maestro Luiz Carlos Prata	60			VALOR MENSAL
15ª	CORPORAÇÃO MUSICAL MANOEL ALECRIM	Veredinha MG	Edimar Lino dos Santos	56			KIT DE INSTRUMENTOS
16ª	Corporação Musical 27 de Abril	Lagoa Grande	Adão de Souza Landim	54		Esclarecimento quanto a escolha dos maestros e maestrinas que receberão o valor mensal em detrimento daqueles que receberão o kit de instrumento;	KIT DE INSTRUMENTOS
17ª	Corporação Musical Banda São Sebastião	Brumadinho	Anderson Hernany Cordeiro	53	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
18ª	Sociedade musical treze de junho	Ouro Preto	Ailton José de Oliveira	53	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
19ª	Euterpe Padre João Maria Poirrier	Presidente Kubitschek	Claudinei Alves dos Santos	51	9.2 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi da Regionalização, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
20ª	Associação de Coral São Vicente de Paulo - ACOSVP	Baldim	MARCIO MOREIRA JUNIOR	51	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
21ª	Filarmônica Leopoldino Gandra	Malacacheta	Valdivino Alves dos Santos	50	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL

**TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
22ª	Corporação Musical Lira Santo Antônio	Campos Altos	Antônio José dos Santos	50	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
23ª	Corporação Musical Santa Cecília	Astolfo Dutra	Filippe Ribeiro Diogo	50	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
24ª	Sociedade Musical Carlos Gomes	Belo Horizonte	Marcos Soel Paulino da Silva	50	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
25ª	Banda Sagrado Coração de Jesus de Santanense - Itaúna/MG	Itaúna/MG	Walter Eustáquio Diniz Júnior	50	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
26ª	Banda de Música Lira Santa Cecília	Pará de Minas	Fernando Stringhetta Frauches	50	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
27ª	Banda Filarmônica João Sacramento Neto	Porteirinha	Samuel Mendes De Araujo	49	9.2 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi da Regionalização, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
28ª	Banda de Música 12 de Março	Belo Horizonte	Cléssius Ribeiro de Souza	49	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
29ª	Sociedade Musical Senhora do Rosário (Instituto Musical de Ibirité)	Ibirité	Jefferson Assis de Souza	49	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
30ª	Associação Musical Santa Cecília de José Brandão	Caeté	Marcus Paulo de Souza	49	9.5 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi a data mais antiga de inscrição no movimento Salvem as Bandas, portanto, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
31ª	BANDA LIRA SANTA CECÍLIA DE BOM SUCESSO	BOM SUCESSO - MG	CRISTIANO DOS SANTOS ANDRADE	49	9.5 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi a data mais antiga de inscrição no movimento Salvem as Bandas, portanto, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
32ª	LIRA MUSICAL SÃO SEBASTIÃO	NOVA SERRANA	JOAO EVARISTO SILVEIRA JUNIOR	49	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
33ª	SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA D'AJUDA DE ALTO MARANHÃO	CONGONHAS	ROBSON PATRICIO CHAVES	49	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;	Reclassificada do 35ª para o 33ª, devido a reconsideração do critério de desempate, pois, houve troca da inscrição duplicada, que inicialmente estava como proponente a Maestrina IDIANARA APARECIDA e passou para o maestro ROBSON PATRICIO, que tem mais tempo como maestro a frente da banda	KIT DE INSTRUMENTOS
34ª	ESCOLA BANDA DE MÚSICA DONA VEIGUINHA	NEPOMUCENO	LUIZ OTAVIO BARBOSA TAVEIRA	49	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL

## TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
35ª	Filarmônica 14 de Maio	PASSOS	Leandro Eustáquio Lessa	49	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, portanto, esta inscrição fica em trigésimo quinto lugar, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
36ª	Banda de São Gonçalo do Rio das Pedras	Serro	Múcio Cândido da Silva	48	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
37ª	Associação Banda de Musica Santa Cecília	Datas	Jonas Vitor da Silva	48	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
38ª	Banda Municipal Raimundo cruz	Felício dos Santos -MG	Fabio olival Sanguinete	48	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
39ª	Sociedade Musical Lira Lagoense	Lagoa Dourada	Ricardo José Pinto	48	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
40ª	Sociedade Musical Antônio de Lorenzo	São Lourenço	Vitor Leonardo Basílio Pereira	48	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
41ª	Corporação Musical São Sebastião	Santa Cruz de Minas	Eduarda de Fátima da Silva Carvalho	48	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
42ª	Corporação Musical Padre Trigueiro	Bonfim	Valdeci Heleno de Oliveira	48	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
43ª	Banda Municipal Rainha dos Lagos	Capitólio	Aglailson Sousa França	48	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
44ª	Filarmônica Municipal de Itaú de Minas	Itaú de Minas	Maycon Junior de Morais	48	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
45ª	Banda Lira de Igaratinga	Igaratinga	Gustavo Henrique Ferreira da Silva	48	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
46ª	Associação musical Capelinhense	Capelinha	Valdir Alves dos Santos	47	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
47ª	Corporação Musical Bom Jesus de Matosinhos	Couto de Magalhães de Minas	Magno Araújo Moreira	47	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
48ª	Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde	Lagoa santa	Alan Gonçalves de Oliveira	47	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		KIT DE INSTRUMENTOS

## TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
49ª	BANDA MUSICAL LIRA DAS ÁGUAS	LAMBARI	ALBERTO MAGNO DE CARVALHO	47	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
50ª	Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira	Areão	Denilson Bianchini da Silva	47	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
51ª	Banda Salesiana Meninos e Meninas de Dom Bosco	São João del Rei	Lauro Henrique Barbosa Almeida	47	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
52ª	Sociedade Musical União XV de Novembro	Mariana	Leandro Pablo dos Santos Xavier	47	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
53ª	Corporação Musical Santa Cecília	Campo Belo - MG	João Marcelo Pimenta	47	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
54ª	SOCIEDADE FILARMONICA LIRA SERAFICA DE ITAMBACURI	Itambacuri	DIOGO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	47	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
55ª	Banda Maestro Godofredo de Barros	Cássia	Willian Nascimento Veiga	47	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
56ª	Corporação Musical Euterpe Operária	Lavras	Tiago Henrique de Sousa	47	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
57ª	Sociedade Musical Oito de Dezembro	Mariana / MG	Rodrigo Lener de Freitas Ramos	47	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
58ª	Banda Municipal de Música Tenente Oswaldo Machado - BANDA TOM	Ipatinga	WANDERSON FRANCO DE SÁ	47	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
59ª	Soc. Filarmônica Banda de Música Francisco de Paula	Teófilo Otoni	João Ferreira dos Santos	46	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
60ª	Banda Santíssimo Sacramento	Serro	Waldney Pascoal de Jesus Morais	46	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
61ª	Corporação Musical Euterpe Homero Maciel	Turmalina	Valdir Alves dos Santos	46	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
62ª	Filarmonica de Visconde do Rio Branco	VISCONDE DO RIO BRANCO	Antonio Ernesto da Silva	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL

## TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
63ª	Lira do Divino	Divinolândia de Minas	Genilson Soares de Souza	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
64ª	Sociedade Musical Lira Tocantinense	Tocantins	Josiel Carlos de Souza Gomes	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
65ª	Banda e Coral 24 de Setembro	Mar de Espanha	Stevy de Oliveira Carvalho	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
66ª	Corporação Musical Nelson Borges	Santo Antônio do Grama	Thomás Antônio Silva Fioreze	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
67ª	Corporação Musical Belarmino Campos	Guidoval	Maikon Junior Miranda	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
68ª	Corporação Musical Santa Cecília	Itapeperica	Renato Pedroso	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
69ª	Corporação Musical Santa Cecília	Passa Quatro	Aginaldo Perrotta da Silva	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
70ª	Corporação Musical Carlos Gomes	Baependi - MG	Fábio Eduardo de Souza	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
71ª	Corporação Musical Santa Cecília de Rio Piracicaba	Rio Piracicaba/MG	Franciele Priscila Alexandrino Gomes Ricie	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
72ª	CORPORACÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO	PONTE NOVA MG	KAMILA CRISTINA BATISTA	46	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
73ª	Banda de Música Benício Moreira	Santa Luzia	Leonardo Neres Basilio	45	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
74ª	Corporação Lira Musical de Bela Vista de Minas	Bela Vista de Minas Gerais	Adilson Marcos de Souza	45	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
75ª	Sociedade Musical São Sebastião	Dores de Campos	José Geraldo de Melo	45	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
76ª	Corporação Musical Nossa Senhora das Dores	Itapeperica	Cassia Theresa Rodrigues Medeiros	45	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL

**TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
77ª	Escola Luminareense de Música - Banda Carmelitana Luminareense	Luminárias MG	Tiago Henrique Teodoro Silva	45	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
78ª	Lira Joaquim Braga	Ribeirão Vermelho	Antonio Elias de Souza	45	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
79ª	Corporação Musical Santa Cecilia	Madre de Deus de Minas	João Vítor Oliveira de Carvalho	45	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
80ª	Banda de Música Santa Cecilia	Rio Casca MG	José Raimundo da Costa Júnior	45	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		KIT DE INSTRUMENTOS
81ª	Banda Sinfônica do Santuário de Matosinhos	São João del-Rei - MG	Ronaldo de Oliveira Medeiros	45	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
82ª	Banda Municipal de Música José Evangelista	Várzea da Palma	Fernando da Silva Souza Carvalho	44	9.2 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi da Regionalização, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
83ª	Corporação Musical Sao José de Bicas	Bicas	José Alemar Monteiro dos Santos	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		KIT DE INSTRUMENTOS
84ª	Banda de Música Nossa Senhora do Rosário	Funilândia	Márcio Moreira Júnior	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
85ª	Corporação Musical União Musical Dionisiana	Dionísio MG	Francisco Ermelindo da Silva	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;	Esclarecido quanto ao recebimento do valor mensal ou kit de instrumentos ser igual independente da posição de classificação dos 100 primeiros;	VALOR MENSAL
86ª	Banda São José	Brumadinho	Alleton de Melo Silveira	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
87ª	Corporação Musical Lira Amigos de Bambuí	Bambuí	Igor Mariano da Cruz Paula	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
88ª	Corporação Musical Santa Cecilia	São Domingos do Prata	Viviane Aparecida Pereira	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;	Reclassificada do 97ª para o 88ª, devido a reconsideração da inscrição, quando foi colocada duplicada a inscrição realizada pela Maestrina Viviane em detrimento da inscrição realizada pela presidente Renata. Após a reconsideração as notas foram reavaliadas o que resultou no reposicionamento da inscrição.	VALOR MENSAL
89ª	Filarmônica Santa Cecilia	Carmo da Mata	Jucênio Júnior de Castro	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;	Respondido questionamento quanto a pontuação individual obtida pelo Maestro e esclarecido quanto ao recebimento do valor mensal ou kit de instrumentos;	KIT DE INSTRUMENTOS
90ª	CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA	TIMOTEO	GILBERTO NEPOMUCENO ROSENDO	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL

## TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
91ª	Sociedade Musical Santa Cecilia	Sabará	Lucas Duarte Neves	44	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
92ª	Lyra Vicentina Aterradense	Luz - MG	Fabiano Botinha Oliveira	44	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
93ª	Banda Municipal Santa Cecilia	Coqueiral/MG	JOAQUIM DE ASSIS MELO	43	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
94ª	Banda Alternativa Bandalha	Divinópolis	Lucas Furtado do Nascimento Martins	43	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;	Ajustado para a inscrição do Maestro Lucas Furtado em detrimento da inscrição vinculada ao diretor José Antônio de Paula;	KIT DE INSTRUMENTOS
95ª	Sociedade Musical Santo Antônio	Alvinópolis	Daniela da Conceição Souza	43	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
96ª	Corporação Musical Lira Oliveirense	Oliveira-MG	Samuel Ananias Silveira Pereira	43	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
97ª	Associação filarmônica Osvaldo vichi de oliveira	Visconde do Rio Branco	Sebastiao Sérgio de Faria	43	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste	Resposta a vários questionamentos quanto a pontuação e seus detalhes, deixando claro qual foi a pontuação obtida e os motivos da pontuação;	VALOR MENSAL
98ª	Sociedade Musical Barão do Rio Branco	Cristiano Ottoni - MG	Isaac de Souza Assis	43	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		VALOR MENSAL
99ª	Banda e Escola de Música Maximiano Nepomuceno	Lima Duarte	José Alves de Souza	43	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
100ª	Corporação Musical Santa Cecilia de Carandai/MG.	Carandai/MG	Antônio Carlos Costa Vieira	42	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		VALOR MENSAL
101ª	Associação Musical Nossa Senhora da Conceição da Lapa	Ouro Preto	GIRRESSI LUCIO DA SILVA	42	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE
102ª	Corporação Musical Nossa Senhora das Graças	Catas Altas da Noruega	Fábio dos Santos Fernandes	42	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE
103ª	Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição	Mariana	Leonardo Henrique Martins dos Santos	42	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE
104ª	Corporação Musical Santa Cecilia	Morada Nova de Minas	Geraldo Aparecido Rosa	41	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE

## TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
105ª	Corporação Musical Lira são José	Piumhi Mg	Lourenço Carvalho Silva	41	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
106ª	Banda "Maestro Rogério Teixeira"	Cataguases MG	Felipe Reis Rodrigues	41	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
107ª	Corporação Musical Santo Antônio	Rio Doce	Tairik Lopes dos Santos	41	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
108ª	Associação Musical Cajuruense	Carmo do Cajuru	Lucas Henrique Fonseca Guimarães	41	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;	Resposta quanto a pontuação alcançada pela avaliação da comissão;	SUPLENTE
109ª	Banda Municipal Maestro Azevedo	Poços de Caldas MG	Miguel Francisco de Brito	41	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
110ª	Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus	Matozinhos/MG	Carlos Cesar dos Santos Paulino	40	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
111ª	Sociedade Musical Lira 1º de Maio	Argirita	José Alemar Monteiro dos Santos	40	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
112ª	Banda Musical Lira de Santo Antônio	Rio Acima	Silá Gabriela Duarte	40	9.6 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, será o sorteio público, considerando que em todos os demais critérios o empate persiste, em momento oportuno será realizado o sorteio público com registro em ata e o responsável será avisado para acompanhar, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
113ª	Lira Nossa Senhora das Dores	Dores de Campos - MG	Gilson Magela Tarcísio	40	9.6 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, será o sorteio público, considerando que em todos os demais critérios o empate persiste, em momento oportuno será realizado o sorteio público com registro em ata e o responsável será avisado para acompanhar, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
114ª	Corporação Musical Lira Santa Rita de Viçosa	Viçosa-MG	Patrícia Matias de Oliveira	40	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
115ª	Corporação Musical São Sebastião de Bandeirantes	Mariana/Mg	Alex Paulo de Oliveira	40	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
116ª	Corporação Musical João Carlos Filho	Cruzília	Genivaldo Flávio	40	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
117ª	LIRA NOSSA SENHORA DAS DORES	GONÇALVES	THIAGO CAMARGO DOS SANTOS	40	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE

## TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
118ª	Banda de Música Guarará	Guarará	Livia Mattos Chagas	40	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
119ª	Banda de Música do 3ºBPM	Diamantina	WWellington Ferreira do Nascimento	39	9.2 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi da Regionalização, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
120ª	Sociedade Musical Santa Cecília	Conselheiro Lafaiete	Wamberto Juventino do Nascimento	39	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
121ª	Lira São Sebastião	Resende Costa MG	Geson Edinilson dos Santos	39	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
122ª	Sociedade Musical Sant'Ana de Fonseca	Alvinópolis	Nivaldo Marciano da Conceição	39	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
123ª	Corporação Musical Lira São José	Jaguaraçu	Onofre Raul Guimarães Barros dos Santos	39	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
124ª	CORPORACÃO MUSICAL MUNICIPAL SANTA MATILDE	CONSELHEIRO LAFAIETE MG	ADILSON GERALDO DA SILVA	39	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
125ª	Corporação Musical Conselheirense	Conselheiro Pena	Manoel Pereira da Silva	39	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
126ª	COORPORACÃO MUSICAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	CORONEL FABRICIANO	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	39	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
127ª	União Musical Santa Cecília	São Brás do Suaçuí	Stephanie Marques de Souza	39	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
128ª	Sociedade Musical Dom Othon Motta	Campanha - MG	Wagner de Castro Fernandes	39	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
129ª	SOCIEDADE MUSICAL LIRA SANTA CECÍLIA	São João del Rei	Sérgio dos Passos	38	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
130ª	Corporação Musical Cosme Ramos	Belo Horizonte	Luiz Henrique Marques	38	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
131ª	Banda Pantaleão da Paz	Alfenas	Geniur Aparecido Chagas	38	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE

**TABELA I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MAESTROS E MAESTRINAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROponente (BANDA)	CIDADE	NOME DO MAESTRO	TOTAL	JUSTIFICATIVA DE DESEMPATE (QUANDO PERTINENTE)	HISTÓRICO DE RECURSOS	VALOR MENSAL, KIT DE INSTRUMENTOS OU SUPLENTE
132ª	Associação Musical Imaculada Conceição	Conceição do Mato Dentro	Glaucilene Coelho Dias Pena	38	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
133ª	corporação musical são pedro	porto firme mg	fabio dos santos fernandes	38	9.4 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital, foi o tempo de atuação como maestro vinculado a banda, considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste;		SUPLENTE
134ª	Lira Monsenhor Otaviano	Santo Antônio do Monte	Igor Antônio Oliveira Silva	38	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE
135ª	Corporação Musical Correia de Almeida	Barbacena MG	Fábio José de Freitas	37			SUPLENTE
136ª	BANDA DE MÚSICA CELSO MÁXIMO PEREIRA	Pompéu Minas Gerais	Marcos Aurélio de Vasconcelos	36			SUPLENTE
137ª	Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus	Ouro Preto	José Ceclílio Jerônimo	35	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE
138ª	Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição	Jeceaba Mg	Davi José Amâncio Costa	35	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE
139ª	Corporação Musical Nossa Senhora da Piedade	Piedade dos Gerais-MG	Júlio César Bernardes	33			SUPLENTE
140ª	Projeto Banda jovem	Bambuí	Valdinei selhio da silva	17	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE
141ª	Corporação musical Santo Antônio	Santa Bárbara	Dairan Jhordan Daniel Santos Silva	17	9.3 - O critério usado para resolver o empate conforme item 9 do edital foi do eixo III (Necessidade e Carência), considerando a pontuação e os demais critérios de desempate que foram avaliados antes deste		SUPLENTE
	Babadan Banda de Rua	Belo Horizonte	William Alves Lopes	-	Desclassificada – proposta em desacordo com o objeto do edital		
	Banda Alternativa Bandalha	Divinópolis MG	José Antônio de Paula	-	Inscrição duplicada, não conta pontuação.	Inscrição definida como DUPLICADA em detrimento a inscrição do Maestro Lucas;	
	Bateria Feminina Batukáê	Carmo do Rio Claro MG	Bruno Valeriano	-	Desclassificada – proposta em desacordo com o objeto do edital		
	CORPORACÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA	Campo Belo	joice alves figueiredo	-	Inscrição duplicada, não conta pontuação.		
	Corporação Musical Santa Cecília	São Domingos do Prata - MG	Renata Soares Cabral	-	Inscrição duplicada, não conta pontuação.	Inscrição reclassificada como duplicada, após recurso enviado por e-mail.	
	Fanfarrã Escolar Professor Salatiel de Almeida	Muzambinho	Ítalo Gabriel da Silva Porfírio	-	Desclassificada – proposta em desacordo com o objeto do edital		
	Harmonia celeste	Sabará	Ezequiel da Neiva de Oliveira	-	Desclassificada – proposta em desacordo com o objeto do edital		
	Lírio dos Vales	Nova Serrana - MG	Jackson Fernandes De Paula	-	Desclassificada – proposta em desacordo com o objeto do edital		
	Orquestra Ágape ( Alvorada)	Divinópolis MG	Davidson Geraldo Pereira dos Santos	-	Desclassificada – proposta em desacordo com o objeto do edital		
	Orquestra Raízes do Mucuri	Teófilo Otoni	Yan Guimarães da Silva	-	Desclassificada – proposta em desacordo com o objeto do edital		
	Sociedade Musical Nossa Senhora D'ajuda de Alto Maranhão	Congonhas	INDIANARA APARECIDA PINTO GOMES	-	Inscrição duplicada, não conta pontuação.	Inscrição reclassificada conforme recurso. No seu lugar ficou a inscrição que está no 33º lugar em nome do Maestro Robson Patricio Chaves.	